



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/ AL

OFÍCIO Nº 159/2021

Campo Alegre/ AL, 21 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
Assunto: Encaminhamento de requerimento de adesão ao Projeto Moradia Legal V

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência a inclusão do Município de Campo Alegre/AL, no Projeto Moradia Legal V, instituído pelo Ato Normativo Conjunto 06, de 25, de maio de 2021, com respaldo na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, a fim de promover, no âmbito deste Município, as ações de regularização fundiária dos núcleos urbanos e/ou urbanizados informais, na modalidade Reurb-S.

Por oportuno, encaminho o requerimento padrão Anexo I, contendo os dados do Município e do prefeito (a) para fins de adesão ao Termo de Cooperação Técnica, junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas, bem assim do servidor a quem competirá a gestão do Termo durante o biênio 2021/2022.

Atenciosamente,

Assinatura

Prefeito (a) do Município de Campo Alegre/ AL

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito

CÓPIA

Abertura de chamado OUTROS PROCEDIMENTOS 2021/10334 Vol. 1

thema@tjal.jus.br <thema@tjal.jus.br>

Qui, 30/09/2021 11:27

Para: MUNICIPIO CAMPO ALEGRE <habitacampoalegreal@hotmail.com>

**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS**Processo: **OUTROS PROCEDIMENTOS 2021/10334 Vol. 1**

Solicitação: Trata-se de processo administrativo inaugurado em decorrência do Ofício nº 159/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, solicitando, em suma, a adesão ao Projeto Moradia Legal V.

Efetuada andamento em 30/09/2021 11:24:39 para o departamento **PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** com a situação Aguardando Análise.

E-Mail gerado automaticamente. Por favor, não responda.



ANEXO I

(Ato Normativo Conjunto nº 06 de 25 de maio de 2021)

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROJETO MORADIA LEGAL V

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,

O Município de Campo Alegre/AL, CNPJ N° 12.264.628/0001-83, com sede na Rua Senador Máximo, nº 35 (1º andar) - Centro, representado por seu(a) prefeito(a), o Sr. (a) Nicolas Teixeira Tavares Pereira, CPF N° 022.096.464-56, RESOLVE formalizar o interesse em aderir ao projeto Moradia Legal V, instituído pelo Ato Normativo Conjunto N° 06, de 25 de maio de 2021, ao tempo em que declara que firmará o respectivo Termo de Cooperação Técnica, por intermédio do Termo de Adesão Padrão estabelecido pelo Tribunal de Justiça de Alagoas para o cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pela comissão instituída pela **Portaria nº 394, de 04 de fevereiro de 2021, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas** e com a observância das disposições legais.

No tocante à cláusula de gestão do Termo de Cooperação nº ____ (preenchimento TJ/AL), o Município indica como gestor o Sr.(a) Luiza Rosa Lima de Santana CPF nº 076.873.224-79 e RG: 3156970-6 SSP/ AL, CARGO: Coordenadora Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Matrícula nº 991101.

Maceió/ AL, 21 de setembro de 2021.


Assinatura

Prefeito (a) do Município de Campo Alegre/ AL

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito

CÓPIA

ANEXO II

(Ato Normativo Conjunto nº 06 de 25 de maio de 2021)

TERMO DE COMPROMISSO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

O Município de Campo Alegre/ AL, CNPJ Nº 12.264.628/0001-83, com sede na Rua Senador Máximo, nº 35 (1º andar) - Centro, representado por seu Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) Nicolas Teixeira Tavares Pereira, CPF Nº 022.096.464-56, considerando a adesão ao Projeto Moradia Legal V, instituído pelo Ato Normativo Conjunto Nº 06, de 25, de maio de 2021, vem perante Vossa Excelência firmar o Termo de Compromisso de execução das exigências dispostas nos incisos do art. 35 da Lei Nº 13.465/2017, elencados no parágrafo único do art. 16 deste Ato Normativo, com a finalidade de expedir a Certidão de Regularização Fundiária- CRF, bem assim a realização das demais exigências legais constantes na norma que rege o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, com vista a assegurar à população carente espaços urbanizados, conforme estabelece a legislação e o Ato Normativo Conjunto Nº 06, de 25, de maio de 2021, publicado do Diário da Justiça Eletrônico.

Maceió, 22 de setembro de 2021.



Assinatura

Prefeito (a) do Município de Campo Alegre/ AL

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito

CÓPIA